



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA-RS
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CRUZ ALTA

OFÍCIO nº 262/2025 - PRM/CRUZ ALTA Cruz Alta, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria, o Senhor
Cláudia Jeanne da Silva Barros
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC - IBAMA/DF

Assunto: Processo nº 02001.010432/2025-19 - UTE Candiota III

Senhora Diretora:

1. Cumprimentando-a, visando à instrução do Procedimento Investigatório Criminal n. 1.29.000.002381/2025-54, em trâmite nesta Procuradoria da República, **solicito** que informe se o Ibama faz algum monitoramento das emissões atmosféricas da Usina Termoelétrica Candiota III ou se o controle é feito apenas com base nos relatórios apresentados pela empresa AMBAR ENERGIA. Da mesma forma, afirme se, em seu entendimento, dos relatórios apresentados pela AMBAR ENERGIA, a Usina Termoelétrica Candiota III cumpre com a condicionante 2.5.10 da Licença de Operação n. 991/2010.

2. Saliento que a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico através do endereço www.protocolo.mpf.mp.br, conforme Portaria PGR/MPF nº 1213/2018.

3. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento ao presente, consoante art. 8º, §5º da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993.

Atenciosamente,

Henrique Felber Heck
Procurador da República